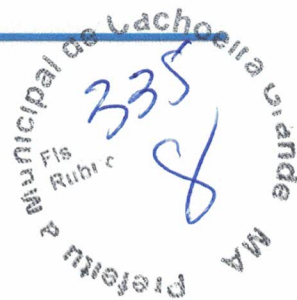




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

**PROCESSO ADM Nº 004.03/2021**  
**CONTRATO Nº 036/2021**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.245.325/0001-28, com sede à Rua Curimatá, nº6, Curimatá, Colinas – MA, neste ato, representada na forma do seu Sócio Administrador pelo Sr. Anderson Paiva Torres, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0136408020003 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 018.679.483-54, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 036/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do contrato nº 036/2021 fica prorrogado por mais 7 meses com início em 01/01/2022 e término em 31/09/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira Grande/MA, 17 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
DAVI LEITE MARQUES  
Secretário Municipal de Adm e Planejamento  
CONTRANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador  
Sr. Anderson Paiva Torres  
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ sob nº 26.245.325/0001-28  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Luciani Brandão CPF: 606.932.223-10

Nome: Alydla Jane dos Santos Silva CPF: 602.209.183-76